



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2453, de 04 de fevereiro de 2014.

EMENTA: INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 e LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 2446, de 30 de janeiro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de investimento, a saber:

I – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

José Bentinho Sartório

Leandro Lorencini

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Antônio Fabrício Arrivabene Boninsenha

Maria Natalina Casali

Suzane Padilha Caser

III – REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

Wilson Hease

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Marilândia-ES, 04 de fevereiro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Data de Publicação

Registrado na SEMAD
Da P.M.M
Em, 04/02/2014